



LEI Nº 599/2002.

SÚMULA: DENOMINA O CENTRO HISTÓRICO CULTURAL DE GRANDES RIOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE :

LEI:

Art. 1º Fica denominado: ARY BORBA CARNEIRO o centro Histórico Cultural de Grandes Rios Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 23 de Maio de 2002.


SUELI ESTHER SILVA LINO
PREFEITA MUNICIPAL